LEI Nº 199 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REMANEJAR RECURSOS DO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado REmanejar e Transpor recursos do Orçamento Vigente de um órgão para outro e de uma categoria Econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis,13 de Setembro de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 27/09/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal